



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1- **OBJETO:** Abertura de processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de peças e mão de obra para realizar manutenção do ônibus de placa IZE3A56, modelo MARCOPOLO /VOLARE V8L 4X4 EO, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal da Educação.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2	Un.	Amortecedor Dianteiro
2	2	Un.	Amortecedor Traseiro
3	1	Un.	Barra curta
4	2	Un.	Patim
5	1	Un.	Sensor 90°
6	4	Un.	Bucha Barra Estabilizadora
7	4	Un.	Mola Sustentação
8	4	Un.	Mola Patim
9	4	Un.	Pino Ancoragem
10	1	Un.	Ajustador automatizado dianteiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	1	Un.	Ajustador automatizado traseiro
12	2	Un.	Tambor de freio 120 roda 215
13	1	Un.	Vidro Para-brisas
14	1	Un.	Vidro lateral direito correr
15	1	Un.	Conjunto aranha de freio esquerdo
16	1	Serv.	Mão de obra para troca de peças

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a manutenção no ônibus que é utilizado para realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural para as escolas da zona urbana do município, tendo em vista que não há registro de preços homologado para o serviço mencionado.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Os serviços serão executados em até **10 dias** após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 30 dias após o início de sua execução.

O deslocamento do veículo será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá providenciar o transporte adequado para realização do serviço, garantindo a execução do serviço de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 Os serviços serão recebidos:

5.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.3 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para prestação.

5.4 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções.

5 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Sílvia de Ávila Carvalho, Secretária Municipal da Educação, matrícula 29150.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Marcos Disiuta Rodrigues, Supervisor Administrativo, matrícula 38120.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6 - AMOSTRA:

Não se aplica.

7 REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Não se aplica.

**8 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA:**

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 90 dias estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

11. DOCUMENTAÇÃO:

11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- B) Apresentação de uma declaração formal, de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para realização do objeto da licitação, conforme modelo em anexo ao edital.

12- GARANTIA CONTRATUAL:

12.1 Não se aplica.

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 90 dias a partir de sua assinatura.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	7	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	2	Fundo Municipal de Educação Básica
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	104	Acesso ao Ensino Fundamental
Proj./Atividade:	2109	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1576 - 1014	Transporte Escolar
Complemento:	0	Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido:	2268	
-----------	------	--

Órgão:	7	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	2	Fundo Municipal de Educação Básica
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	104	Acesso ao Ensino Fundamental
Proj./Atividade:	2109	Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros serviço de terceira pessoa juridica
Recurso:	1576 - 1014	Recurso não vinculado de impostos
Complemento:	0	Não se aplica
Reduzido:	3068	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Matheus Sampaio Noll

Matrícula: 38171

Responsável pela elaboração do TR

Marcos Disiuta Rodrigues

Supervisor Administrativo

Matrícula 38120

Silvia de Avila Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 29150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAS HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE

Conforme justificativa do Termo de Referência constante dos autos do **processo administrativo nº 1393/2025**, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 29.866,92**